



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.631/2018 (De 06 de Julho de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

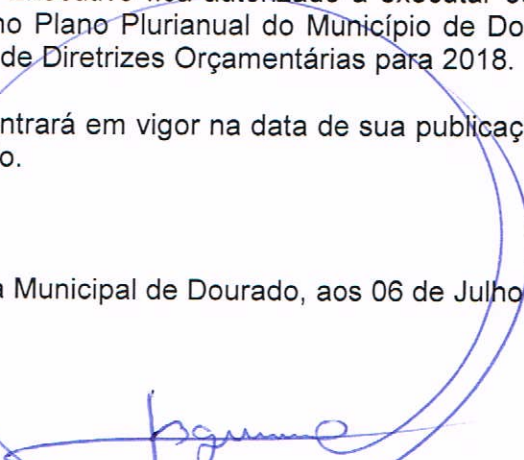
FICHA	02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
77		10.301.0008.2.008	Material de Consumo	300.000,00
70	4.4.90.52	10.301.0008.2.008	Equipamento e Material Permanente - Aquisição de uma Ambulância	80.000,00
70	4.4.90.52	10.301.0008.2.008	Equipamento e Material Permanente - Aquisição de um veiculo para Saúde	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e convênios firmados com o Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal n. 4.320/64

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Lei 4.320/64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2018	28.690.053,00
ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2018	13.146.711,16

ARRECADAÇÃO	R\$
ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2017	11.737.468,07
ARRECADAÇÃO - JUNHO A DEZEMBRO DE 2017 *Exceto receitas eventuais (16.461.526,96 - 612.621,28)	***15.848.905,68
ARRECADAÇÃO CONSIDERADA NO EXERCÍCIO DE 2017 ****exceto receitas eventuais	27.586.373,75

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

I- $13.146.711,16 / 11.737.468,07 = 12,00\%$

II- $15.848.905,68 \times 12,00\% = 1.901.868,68$

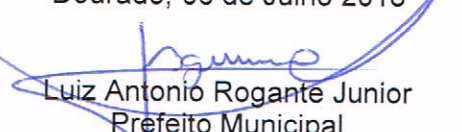
III- $15.848.905,68 + 1.901.868,68 = 17.750.774,36$

Previsão de Arrecadação para o período de junho a dezembro/2018 = R\$

17.750.774,36

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2018	28.690.053,00
ARRECADAÇÃO - JANEIRO A MAIO DE 2018	13.146.711,16
ARRECADAÇÃO PREVISTA (JUNHO A DEZEMBRO/2018)	17.750.774,36
EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2018	30.897.485,52
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2018	28.690.053,00
***EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO P/2018	30.897.485,52
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	2.207.432,52

Dourado, 06 de Julho 2018


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal